



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 280, Ano 2 – 26/12/2018

Sumário

Comunicado – Decisão do Processo Administrativo Relativo a Contratos de Programas Habitacionais – Autos nº 10/2018.....	2
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 317/2018 – SERMALI	2
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 241/2018 – SERMALI	2
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 318/2018 – SERMALI	3
Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 005/2018	3
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 871/2018 – SERMALI	3
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 872/2018 – SERMALI	4
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 873/2018 – SERMALI	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 874/2018 – SERMALI	5
Extrato – Contrato nº 435/2018 – SERMALI	6
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 320/2018 – SERMALI	6
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 321/2018 – SERMALI	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 319/2018 – SERMALI	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 322/2018 – SERMALI	7
Extrato – Contrato nº 419/2018 – SERMALI	7
Portaria nº 46 / 2018 – Semas, 20 de Dezembro de 2018.....	8
Portaria nº 527 SMS de 21 de Dezembro de 2018	8
Auto de Infração - SEMFI	9
Portarias - SEMARH	10
Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho.....	15





SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Comunicado – Decisão do Processo Administrativo Relativo a Contratos de Programas Habitacionais – Autos nº 10/2018

A Secretaria Municipal de Habitação comunica a decisão do Processo Administrativo Relativo a Contratos de Programas Habitacionais – Autos nº 10/2018, referente ao Concessionário **Marcos Antonio Tosta das Neves**.

Aplicação das seguintes penalidades:

1. Pela rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2016.
2. Pela retomada do imóvel ao domínio do Município.
3. Pelo registro no Cadastro Habitacional Municipal do Concessionário Marcos Antonio Tosta das Neves, da aplicação da penalidade de retomada do imóvel, objeto do CCDRU nº 003/2016.
4. Aplicação de multa prevista na Cláusula Sexta, § 2º, inciso II, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2016.
5. Impossibilidade de participar em outro Programa Habitacional Municipal.

Informamos que **o prazo recursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Comunicado.**

São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2018.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 317/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 973/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 04 meses.

CONTRATADA: IVANA MARIA MOLIN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.936,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 317/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 241/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 241/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 811/2018 - DECOL, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais médico hospitalar – cânula, para à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICADO** às empresas:

- ÁLL LAB COMERCIAL LTDAI, no valor total de R\$ 5.669,55
- ALVES E SARTOR LTDA, ao valor total de R\$ 4.047,00
- INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI, ao valor total de R\$ 4.444,50.

São José dos Pinhais, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 318/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1030/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em **Cirurgia Geral** para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses.

CONTRATADO: RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.726,00

FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação n.º 318/2018 – SERMALI**, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 005/2018

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **005/2018**, referente à empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pela rescisão unilateral do Contrato nº 07/2018, nos termos do art. 78, I da Lei 8666/93 com aplicação da respectiva multa.

São José dos Pinhais, 19 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 871/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de produção, instalação e entrega de lonas, placas, adesivos e afins utilizados para divulgação e identificação de campanhas e equipamentos públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 254/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME.

ITEM: Conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde (m²)	Valor Unit R\$
5	Adesivos para veículos, adesivo automotivo com impressão digital e em recorte eletrônico, com instalação.	300	23,80
6	Confecção de adesivo vinil com impressão digital 4x0	500	14,60
12	Confecção de banners em lona impresso acabamento com cabo de madeira e ponteiras.	8.000	15,79
13	Confecção de lonas com impressão acabamento com bainha e ilhós em toda borda lona vinílica de 440 gramas.	8.000	15,88





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 872/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de produção, instalação e entrega de lonas, placas, adesivos e afins utilizados para divulgação e identificação de campanhas e equipamentos públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 254/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: LUMI LIGHT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

ITEM: Conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde (m²)	Valor Unit R\$
2	Placa “TIPO 2”. Reforma: Recuperar, retirar ferrugem/impurezas e pintar os postes e estruturas metálicas das placas já existentes para adequação de informações e recuperação por ação do tempo. Lona vinílica de 440 gramas impressa com tinta resistente a água e raios UV. Preços por metro quadrado. Acabamento: A pintura deve ser realizada por sistema de aspersão com 02 demãos de primer preto fosco vinílico e 02 demãos de esmalte sintético na cor vermelho. A lona deve ser tracionada e fixada sobre a estrutura metálica com rebites de alumínio tipo “pop”. O serviço deverá ser executado no próprio local onde está instalada a estrutura.	500	85,90
3	Placa “TIPO 4” .Placa Luminosa – tipo “Back-light” Confecção: Estrutura de tubo quadrado de aço zincado espessura 1,25mm e lado 20,0 x 20,0mm, impressão de lona vinílica em alta resolução e instalação. Acabamento: Lona Frente e Verso: Impressão digital em alta resolução, com tinta resistente a água e raios UV, tracionada e fixada sobre a estrutura metálica com rebites de alumínio tipo “pop” Estrutura metálica: Pintura por sistema de aspersão com 02 demãos de primer preto fosco vinílico e 02 demãos de esmalte sintético na cor vermelho. Fixação: A fixação da placa no solo deverá ser feita através de um tubo retangular 20 x 40 cm, de aço zincado – espessura 2,00mm. O tubo deverá ser engastado ao solo com sapata em concreto. Tamanho da Placa: Valor por metro² Instalação Elétrica: Os componentes que serão utilizados são: lâmpadas fluorescentes, reatores eletrônicos bivolt, fiação elétrica, conectores e foto-célula.	100	197,90
11	Placa Top sight Confecção e instalação de Estrutura metálica 3x5m frente e verso formato em V. Estrutura superior ferro tubo quadrado 30 x 40mm com parede de 1,75cm. Estrutura inferior ferro tubo redondo 200mm com parede de 2cm. Sistema de chumbamento por parafusos com base 40 x 40cm concreto com chumbadores de 3m de profundidade. Pintura com fundo prime e tinta epox. Modelo quadro cama elástica para fixação de lona com ilhos.	30	4.932,00
15	Confecção e instalação de Paineis 3x5m incluso 2 postes de diâmetro de 140mm com altura de 5m, tubo retangular 20x30 galvanizado 1,25mm, modelo quadro cama elástica para fixação de lona com ilhos, com fundação em concreto usinado. Pintura com tinta epox.	30	2.490,00



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 873/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de produção, instalação e entrega de lonas, placas, adesivos e afins utilizados para divulgação e identificação de campanhas e equipamentos públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 254/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: M.R. CAVASOTO – COMUNICAÇÃO VISUAL ME.

ITEM: Conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde (m²)	Valor Unit R\$
10	Placa “TIPO 6” Painel diretivo – tipo Letra Caixa Confecção:Chapa galvanizada, réguas e brasão (tipo caixa) para painel diretivo com instalação. Valor por metro quadrado. Acabamento Painel: Painel em chapa galvanizada número 20, com tubos laterais de sustentação de 2” de diâmetro, revestido de chapa galvanizada bitola 18, com pintura (tinta automotiva) com sobreposição de réguas removíveis (tipo caixa) e brasão do município (tipo caixa), pintadas com tinta automotiva e fixadas com bitola 20. Tamanho: Este painel não tem tamanho pré-definido, devendo ser considerado a quantidade de réguas a serem utilizadas e o tamanho de cada uma.	200	450,00
14	Confecção e instalação de Painel 8x4m incluso 4 postes com diâmetro de 140mm altura 5m, tubo retangular 20x30 galvanizado 1,25mm, modelo quadro cama elástica para fixação de lona com ilhos, com fundação em concreto usinado. Pintura com tinta epox.	30	5.000,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 874/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de produção, instalação e entrega de lonas, placas, adesivos e afins utilizados para divulgação e identificação de campanhas e equipamentos públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 254/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: SARA STEPHANI DETANI PEREIRA PADILHA MARKETING

ITEM: Conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde (m²)	Valor Unit R\$
1	Placa “TIPO 01” Confecção e colocação de placas por metro quadrado com estrutura e lona vinílica de 440 gramas, sendo a altura da estrutura até o início da placa propriamente dita de, no mínimo, 3m. A estrutura deve ser de tubo quadrado de aço zincado com espessura de 1,25mm e lado 20,0 x 20,0mm. A Lona deve ser impressa em alta resolução com tinta resistente a água e raios UV. Valor por metro quadrado. Acabamento: Lona: Lona vinílica de 440 gramas, tracionada e fixada sobre a estrutura metálica com rebites de alumínio tipo “pop”. Estrutura metálica: Pintura por sistema de aspersão com 02 demãos de primer preto fosco vinílico e 02 demãos de esmalte sintético na cor vermelho. Fixação: A fixação da placa no solo deverá ser feita através de 02 tubos redondo de aço zincado espessura 1,25mm e diâmetro 76,2 e altura de 3m. Os tubos deverão ser engastados ao solo com sapata em	500	95,00



	concreto.		
4	Placa "TIPO 5". Placa Luminosa – tipo "Front-light". Confeção: Estrutura de tubo quadrado de aço zincado espessura 1,25mm e lado 20,0 x 20,0mm, impressão de lona vinílica em alta resolução e instalação. Acabamento: Lona Frente: Impressão digital em alta resolução, com tinta resistente a água e raios UV, tracionada e fixada sobre a estrutura metálica com rebites de alumínio tipo "pop". Estrutura metálica: Pintura por sistema de aspersão com 02 demãos de primer preto fosco vinílico e 02 demãos de esmalte sintético na cor vermelho. Fixação: A fixação da placa no solo deverá ser feita através de um tubo retangular 20 x 40 cm, de aço zincado – espessura 2,00mm. O tubo deverá ser engastado ao solo com sapata em concreto. Tamanho da Placa: Valor por metro ² Instalação Elétrica: Componentes necessários para a sua instalação: holofotes, fiação elétrica, conectores.	200	160,00
7	Placa "TIPO 3". Confeção de placas para sinalização interna com chapa de PVC, espessura 3,5mm, e adesivada. Acabamento: Frente: A impressão deve ser realizada no adesivo D1000 HOLLAND. Fixação: A fixação das placas deve ser feito com fita Hellermann ou fita dupla face industrial.	1.500	49,00
8	Vinil perfurado com 51% de transparência, impressão digital em 720 DPI e utilização de tinta a base de solvent, com instalação	2.000	24,50
9	Confeção de lonas com impressão – com serviço de instalação lona: lona vinílica de 440 gramas, tracionada e fixada sobre a estrutura metálica com rebites de alumínio tipo "pop".	8.000	22,50

Extrato – Contrato nº 435/2018 – SERMALI

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de comunicação de dados, oferecendo soluções de interligação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais à Internet.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 181/2018 – SERMALI.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A..

VALOR TOTAL: R\$ 60.799,92.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da assinatura da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 320/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1056/2018 - DECOL.

Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapia no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, por um período de 03(três) meses.

CONTRATADA: ANDREIA DALACORT RODRIGUES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.199,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 320/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 321/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1055/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa de Estratégia da Saúde da Família (ESF), necessários à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 meses.

CONTRATADA: LIVIA AMARAL DA SILVA.

VALOR MENSAL: R\$ 13.876,45.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 321/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 319/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1057/2018 - DECOL.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em FISIOTERAPIA para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses.

CONTRATADA: TANISE DE PAULA XAVIER

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.199,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 319/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 322/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 968/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 04 meses.

CONTRATADO: FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.936,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 322/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Extrato – Contrato nº 419/2018 – SERMALI

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para atualização do cadastro e base cartográfica municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 09/2018 – SERMALI.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ESTEIO-ENGEFOTO-SENOGRAFIA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.099.898,30.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 46 / 2018 – Semas, 20 de Dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **DALTON DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8 servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 620/2018, o qual tem como objeto a aquisição de veículo automotor tipo sedan, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 645/2017 através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Art. 2º Designar, **TARLIS JERSON MATTOS**, inscrito no CPF sob nº 054.848.519-47, e RG nº 8.112.088-9, 6, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 620/2018, o qual tem como objeto a aquisição de veículo automotor tipo sedan, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 645/2017 através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2018.

Tarlis Jerson Mattos
Secretário Municipal de Assistência Social
Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 527 SMS de 21 de Dezembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Vera Lucia Scapin**, inscrito no CPF sob nº **041.000.209-70**, e RG nº4. 257.211 SSPSC, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 402, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional ANDREIA DALACORT RODRIGUES.

Art. 2º Designar, **Elaine Carvalho Correia**, inscrito no CPF sob nº 046.545.839-47, e RG nº 8.881.398-7 SSPPR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no memorando nº 402, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional ANDREIA DALACORT RODRIGUES.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais,
21 de dezembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração - SEMFI

Ficam as empresas abaixo indicadas, notificadas da existência de Auto de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN, por ocorrência de infração ao disposto no art. 54 item III, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003.

Processo Fiscal nº 83/2018 CNPJ: 03.574.096/0007-85 Razão Social: Kromberg & Schubert do Brasil Ltda Autos de Infração nº 87/2018, 88/2018, 89/2018, 90/2018 e 91/2018
Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski Matrícula nº 13.569 Agente Fiscal: Maiko Rodrigo Bassa Matrícula nº 12.243

Processo Fiscal nº 80/2018 CNPJ: 59.179.838/0031-52 Razão Social: Pirelli Pneus Ltda Auto de Infração nº 97/2018
Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski Matrícula nº 13.569 Agente Fiscal: Maiko Rodrigo Bassa Matrícula nº 12.243

Ficam os contribuintes ou responsáveis, intimados a recolher o crédito tributário, dos autos acima descritos ou impugná-los, de acordo com o art. 20, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Os Autos de Infração poderão ser retirados no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado a Avenida Souza Naves, 755 – Centro – São José dos Pinhais - PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA N°. 10405/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019878 / 2018 de 07/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL
RESOLVE

EXONERAR a servidora:

ROSANGELA LENDZION BISCAIA-Matricula 020691 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL
Símbolo: CC3 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 05/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10407/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019888 / 2018 de 07/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

ANDRE LUIS SOARES PEREIRA - Matricula 008030 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:107 C. Horária:040 HS
PARA EXERCER A FUNÇÃO





FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL
Símbolo: FGD3 C. Horária: 040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

A partir de: 05/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10536/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018, instaurado pela Portaria nº 2858/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10537/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018, instaurado pela Portaria nº 2857/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 10538/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018, instaurado pela Portaria nº 2855/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10539/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018, instaurado pela Portaria nº 2856/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10540/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018, instaurado pela Portaria nº 2854/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 10541/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 030/2018 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10542/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020375 / 2018 de 17/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA-Matricula 020804 01

CARGO COORDENADOR DE PROJETOS - C
De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Símbolo: CC9 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MI-
GUEL HALUCH

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 17/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10543/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020141 / 2018 de 11/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO





AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA - Matrícula 020757 01

CARGO CHEFE DE DIVISÃO

De<a>: DIVISÃO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E RECICLÁVEIS

Símbolo: CC4 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

DIVISÃO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E RECICLÁVEIS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 11/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10544/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020143 / 2018 de 11/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA - Matrícula 020757 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Símbolo: CC3 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

A partir de: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/12/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado **LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0935702, série 003-0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 959.177.720-53 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 276 de 15 de Novembro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700780**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700780 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 22/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700780, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700780, celebrado em 22/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 26 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Recebi a 2ª via deste nesta data: ____/____/____